



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais

CNPJ-18.675.934/0001-99

PUBLICADO
EM 29/07/2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sanccionada e Promulgada
sob o n.º: 642
Em, 29/07/2013
Prefeito Municipal

LEI Nº 642 DE 29 DE JULHO de 2013.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente e estabelece outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito especial no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 626, 17 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica Aberto no orçamento vigente os seguintes crédito especial:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 06- Departamento de Obras e Infraestrutura
Função: 20- Agricultura
Sub-função: 606- Extensão Rural
Programa: 0001- Manter Atividades da Administração
Ação: 2.105- Apoio ao Banco SICOOB
Natureza da Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 8.400,00

Art. 3º. A despesa com o presente crédito especial será coberta pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 06 Departamento de Obras e Infraestrutura
Função: 15 Urbanismo
Sub-função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0001 Manter Atividades da Administração
Ação: 2.065 Sinalização de Transito
Natureza da Despesa: 3390 30 Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00
Ficha: 283



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais


CNPJ-18.675.934/0001-99

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 06 Departamento de Obras e Infraestrutura
Função: 26- Transporte
Sub-função: 782- Transporte Rodoviário
Programa: 0001 Manter Atividades da Administração
Ação: 1.062- Aquisição de Maquinário
Natureza da Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 3.400,00
Ficha: 321

Art. 4º A despesa ora instituída será custeada com recurso financeiro do Tesouro Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 29 de julho de 2013.


Dorival Amâncio Froes
Prefeito Municipal